



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

"DISPÕE SOBRE A "CAMPANHA PERMANENTE DE CONTROLE SOBRE INIBIDORES DE APETITE", NA CIDADE DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**GILBERTO COSTA MARQUES
VEREADOR**